PORTARIA – EME/C Ex № 938. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz de Implantação do 8º Grupamento Logístico, com sede em Belém-PA (EB20-D-03.084).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria — C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64535.043550-2022-81, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do 8º Grupamento Logístico, com sede em Belém-PA, subordinado à 8º Região Militar.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do 8º Grupamento Logístico, com sede em Belém-PA, subordinado à 8º Região Militar, encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex № 223, DE 8 DEZEMBRO DE 2022

Desvincula administrativamente o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti do Comando da 7ª Região Militar, vinculando-o à Base Administrativa do Curado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação da Base Administrativa do Curado (EB20-D-11.006), aprovada pela Portaria nº 067 — EME, de 16 de março de 2016, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 — EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 — SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria — C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado, administrativamente, o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), CODOM 01510-7, com sede em Araçoiaba-PE, do Comando da 7º Região Militar (Cmdo 7º RM), CODOM 02509-8 — CODUG 160194 (UG Primária) e CODUG 167194 (UG Secundária), com sede em Recife-PE, a contar de 31 de dezembro de 2022, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa do Curado (B Adm Curado).

Art. 2º Fica vinculado, administrativamente, o CIMNC, CODOM 01510-7, na situação de Organização Militar sem autonomia administrativa, à B Adm Curado, CODOM 00136-2 — CODUG 160225 (UG Primária) e CODUG 167225 (UG Secundária), com sede em Recife-PE, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex № 224, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Vincula administrativamente o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, conforme as Portarias do Comandante do Exército nº 1.706, de 23 de março de 2022, e 1.763, de 14 de junho de 2022, que cria e ativa o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte, respectivamente, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (EB20-D-03.075), aprovada pela Portaria nº 674 – EME, de 22 de março de 2022, e consoante as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculado, administrativamente, o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (DstAvEx/CMN), CODOM 00511-6, na situação de Organização Militar sem autonomia administrativa, à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (B Adm Ap/CMN), CODOM 00119-8 — CODUG 160196 (UG Primária) e CODUG 167196 (UG Secundária), ambos com sede em Belém-PA, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação, implantação e ativação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a atividade de pagamento de pessoal do DstAvEx/CMN será executada pela B Adm Ap/CMN.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.